



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO-IPSEMC

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

APROVA O MANUAL DE GESTÃO PATRIMONIAL DO IPSEMC, DISCIPLINA SOBRE OS BENS PATRIMONIAIS INSTITUCIONAIS E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO - IPSEMC, Município de Cabedelo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Nºs 687/93, 1.412/08, e **CONSIDERANDO**

1. A recomendação dada em reuniões inerentes ao Planejamento Estratégico do IPSEMC ocorridas ao longo do período de fevereiro a agosto de 2012 com a equipe previdenciária municipal; e,

2. Que durante o processo de elaboração do Planejamento Estratégico, organizado e conduzido pela equipe previdenciária, foram identificadas necessidades de regulamentação da gestão patrimonial do instituto, com o fito de adequar às normas legais pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Manual de Gestão Patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC.

**Art. 2º** O Manual de Gestão Patrimonial do IPSEMC tem por objetivo estabelecer procedimentos para a administração do patrimônio imobilizado do Instituto dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, organizar e regularizar o controle físico dos bens da Instituição, proporcionar aos gestores e usuários do patrimônio uma melhor compreensão da natureza e da finalidade desta atividade, além de orientar as ações dos seus servidores quanto ao melhor gerenciamento e planejamento do patrimônio público ao efetuar o recebimento, registro, manutenção, controle e desfazimento do seu ativo permanente, através de um controle eficiente.

**Art. 3º** Este documento nasceu de uma urgente necessidade identificada no planejamento estratégico 2012/2017. Para tanto tomou como referência a legislação presente na Instrução Normativa Nº 205/88 da SEDAP/PR (Anexo I) – instrumento que rege o controle de material, tanto de consumo, quanto permanente, na Administração Pública Federal, também aplicáveis a outros entes federativos.





**Art. 4º** Este Manual se constitui uma ferramenta de apoio para se promover o planejamento, organização, controle e verificação dos bens patrimoniais do IPSEMC, pelo que deverá ser consultado e executado de acordo com os fluxogramas nele estabelecidos.

**Art. 5º** Como os padrões institucionais passam por um constante processo de transformação, as normas e padrões aqui descritos devem estar sempre se adaptando a novos contextos legalmente constituídos com o fito de otimizar a gestão patrimonial.

**Art. 7º** As aplicações da logomarca e símbolos no que for necessário seguirão as estritas prescrições do Manual de Identidade Visual do IPSEMC dentro dos padrões aqui estabelecidos.

**Art. 6º** Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, de 30 de junho de 2015.



**Léa Santana Praxedes**  
*Presidente*  
lea@ipsemc.pb.gov.br  
(83) 3228.4799 / 1434

